



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

07/12/2020

Maurício Pente

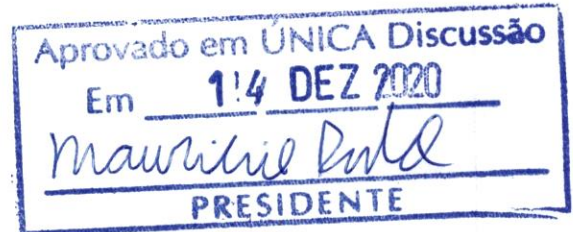
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 16/2020

AO

PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

TIPO: Geral



Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 44.519.767/0001-05, recurso que será alocado na aquisição de bens duráveis e outros serviços de terceiros de pessoa jurídica, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador/autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/12/2020

HORA: 13:45

Emenda 16 ao Projeto de Lei 79/2020

00951/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

01 Pintura (mão de obra e material)	R\$ 3.520,00
01 Manutenção do forro PVC (remoção e colocação 75 mts)	R\$ 3.000,00
01 Manutenção elétrica	R\$ 1.000,00
01 Caixa de som amplificada	R\$ 999,00
01 Barra de ballet móvel	R\$ 500,00
01 Chapa de espelho (2.20m x 1.60m)	R\$ 980,00
TOTAL	R\$ 9.999,00

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para que o CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS possa adquirir os bens constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador/autor